



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 62, de 04 de dezembro de 1981.

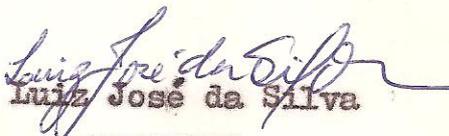
Reajusta os vencimentos do funcionário da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado para Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) os vencimentos do Assessor Legislativo, desta Câmara Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 04 de dezembro de 1981.


Luiz José da Silva
PREFEITO